



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

**ADITIVO Nº 083/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022**

Chamamento Público n.º. 005/2021

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. Luiz Fernando de Campos, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade 45.659.022-5 SSP/SP e CPF n.º 303.493.438-61 e a **LEGIÃO FEMININA DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Rua Joaquim de Oliveira Lima, n.º 49, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 49.892.581/0001-02, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, aqui representada pela Sra. Maria de Lourdes Sasso Silva, Presidente, portador do RG n.º 9.123.118-8 CPF n.º 960.680.198-53, resolvem **ADITAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo, ALTERA no Termo de Colaboração n.º 004/2022 o valor de desembolso para o total de até **R\$ 379.488,00** (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), em decorrência da alteração do salário mínimo para R\$ 1.302,00 (R\$ 5,92 por hora) com a vigência a partir de 1º de Janeiro de 2023 e em conformidade com o plano de Trabalho do ano de 2023 Os repasses serão feitos de acordo com os relatórios de contratações mensais, em conformidade com a apresentação dos documentos exigidos para prestações de contas, de acordo com o disposto no Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, "a", "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificados, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.


### CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 12 de Maio de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

  
Luiz Fernando de Campos  
Secretário de Suprimentos e Licitações

Pela **CONTRATADA**:

  
Maria de Lourdes Sasso Silva  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1 –   
Nome: Victória Dutra Medolago  
ASSIST. TÁC. ADMINISTRATIVO  
RG: CPF 415.006.238-22 \* RG 41.041.519-4

2 –   
Nome: Danithyeli Mayara Mucci  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
RG: CPF 423.912.338-09  
RG 48.916.400-6